



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

Praça Nossa Senhora da Conceição, 04 – Centro – CEP 48760000
Fone: (75) 3266-2146 ou 3266-3076 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

LEI Nº 215 DE 08 DE ABRIL DE 2016.

Autoriza o Poder Executivo Municipal adquirir área de Terreno para construção da Praça do referido povoado e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL de ARACI- Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado adquirir por compra, terreno na Zona Rural medindo 840 m² (oitocentos e quarenta metros quadrados), de propriedade de Agenor Oliveira da Silva, com as seguintes dimensões e confrontações: ao LESTE, limitando-se com o senhor Maximiliano da Silva; ao OESTE e ao NORTE, limitando-se com o senhor José Nilson da Silva. Sita e localizada ao lado Norte nos terrenos da fazenda Massapê. Havida por compra a José Domingos da Silva, lavrada em 11 de maio de 2011.

Art. 2º. A aquisição do terreno, de que trata o art. 1º, tem por finalidade a ampliação e construção da praça pública, no Povoado de Cortiço.

Art. 3º. A avaliação do Município atribuiu ao imóvel o valor total de R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) fixo e irrevogável, a serem pagos mediante disponibilidade de caixa, no ato da assinatura do contrato de compra e venda.

Parágrafo Único. Fica expressamente dispensada a realização do processo licitatório para a compra do imóvel acima descrito, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal N.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

Art. 3º. Para a aquisição do terreno de que trata o artigo 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a despender a quantia até o limite de que trata o artigo 2º por conta de dotação orçamentária vigente ou suplementá-la se necessário ao orçamento vigente, bem como programa de trabalho e elemento de despesa.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Araci - Bahia, 08 de abril de 2016; 57º da Emancipação Política do Município.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito de Araci